

Lei nº 717

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à Sociedade São Vicente de Paula, mensalmente, a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior desta lei, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1992.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 02 de junho de 1992

~~Assinatura~~
as) Ws. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

~~Assinatura~~
as) Evaristo Gomes
Secretário